



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 06/03/2018 - 19:00

Encerramento: 20/03/2018 - 22:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível

Mesa Diretora

Presidente: Joãozinho de João de Zita/PDT

Vice-Presidente: Geraldinho do Posto/PSDB

Secretário: Flavio Magalhães da Cruz/PP

Lista de Presença da Sessão

Carlinhos Motorista/PTC

Elvis/DEM

Flavio Magalhães da Cruz/PR

Geraldinho do Posto/PSDB

Gilberto Enfermeiro/PSDB

Ireni/PDT

Joãozinho de João de Zita/PR

Osmar do ônibus/PPS

Toninho Brum/PTB

Correspondências

Expedientes

Primeira Parte

1. ABERTURA:

Art. 45, parágrafo único do Regimento Interno- ‘ ‘Em nome de Deus,

Rua Professor José Sátiro de Melo, 85, Centro, Piedade de Ponte Nova - Piedade de Ponte Nova
MG Tel.: (31) 3871-5110 <http://www.piedadedepontenova.mg.leg.br> - E-mail:
camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com 15/06/2026



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

havendo número regimental, declaro aberta a reunião”.

2. LEITURA DA ATA ANTERIOR - Aprovação e assinatura

3. CORRESPONDÊNCIAS

a)Recebidas:

b) Expedidas: Distribuição do Jornal do Legislativo para conhecimento dos Vereadores Municipais antes da divulgação - Distribuição gratuita.

Segunda Parte - Da Ordem do Dia

DA ORDEM DO DIA

Primeira e única votação simbólica:

1. Leitura - inclusão da pauta, distribuição de avulsos, encaminhamento as Comissões - Deliberação de parecer ainda na sessão em curso.

2 - Primeira Discussão e votação nominal:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 - Autoria Mesa Diretora - dispõe sobre convênio com o Sicoob;

- Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 - Autoria Executivo Municipal - Dispõe sobre alteração de Lei Municipal sobre o Conselho Municipal da Saúde.

Terceira Parte

5 - Ordem do dia da próxima reunião - Discussão - COM VOTAÇÃO

- Projeto de Lei que institui o Código Sanitário Municipal - Encaminhamento para Comissão de Finanças, Justiça e Legislação - -Conjunta com Defesa do Meio Ambiente

6- Palavra Livre - Início do Processo de Licitação da Obra do Prédio da Câmara - Aberto a sugestões e conhecimento dos Vereadores Municipais - as plantas - valores e documentos estão à disposição na Secretaria da Câmara -

-Próximo passo - solicitar alvará na prefeitura - após o prazo aberto para divulgação.



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Encerramento.

João Carlos Silveira Pereira - Presidente da Câmara Municipal

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - Leg Legislativa 6/2018 Turno: Final Autor: Prefeito Municipal	Projeto de Lei N° 002 de 29 de janeiro de 2018. Dispõe sobre normas para concessão de auxílio à estudantes de graduação de nível superior. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de auxílio à estudantes da educação superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação. Art. 2º O auxílio que trata esta Lei, será destinado ao atendimento de alunos, nos níveis de educação indicados no art. 1º, e terá por finalidade a manutenção, em caráter complementar e parcial, das seguintes despesas: I - moradia; II - transporte; III - alimentação; IV - matrícula e/ou mensalidade em curso regular perante o Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio aos alunos que cumulativamente cumpram os seguintes requisitos: I - Sejam enquadrados nas modalidades de ensino indicadas no art. 1º desta Lei; II - Tenham por finalidade a cobertura de gastos com as despesas elencadas nos incisos I a IV do caput do art. 2º; III - Obtenham estudo social expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social atestando a condição de carência devidamente justificada e fundamentada através de estudo social; IV - Apresente documento expedido pela instituição de ensino atestando a frequência regular e média de rendimento igual ou superior ao mínimo exigido pelo respectivo estabelecimento do ensino. §1º A disponibilidade orçamentária e financeira	Aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	<p>observará os valores correntes destinados no orçamento do Município para o exercício financeiro em que se realizar a despesa, acrescidos dos créditos adicionais eventualmente abertos, respeitado o limite financeiro estabelecido através de cronograma de desembolso a ser fixado anualmente pelo Executivo Municipal para a finalidade específica de atendimento ao disposto nesta Lei. §2º A frequência e o rendimento do aluno serão aferidos semestralmente ou anualmente, observado o calendário oficial da respectiva instituição de ensino. §3º Na concessão do auxílio financeiro, terá prioridade de atendimento aquele aluno que não tenha concluído o respectivo nível de ensino no qual será concedido o benefício. Art. 4º O auxílio de que trata esta Lei poderá ser concedido mediante: I - a utilização de veículos próprios ou terceirizados no transporte diário do estudante compreendido no deslocamento entre a Sede do Município e a sede do estabelecimento de ensino; II - a concessão de auxílio financeiro no importe mensal máximo de R\$ 100,00 (cem reais). §1º O transporte de estudantes observará a disponibilidade de frota para atendimento, servidor disponível para condução do veículo próprio do Município e, especialmente, a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa. §2º É vedada a concessão simultânea dos auxílios previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sendo a concessão de um tipo de auxílio exclui a possibilidade de concessão do outro. Art. 6º Fica determinado que todos os auxílios atualmente concedidos pelo Município em favor de alunos deverão ser revistos conforme os critérios e condições estabelecidos nesta lei e no regulamento a ser expedido. Art. 7º O Executivo Municipal deverá expedir o regulamento necessário à aplicação desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Art. 8º Em razão da vinculação orçamentária e financeira contida no §1º do art. 3º, fica dispensa a apresentação da estimativa prevista no art. 16, inciso I da LC101/00, visto não se enquadrar no conceito legal de geração de nova despesa. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Piedade de Ponte Nova, 29 de janeiro de</p>	

Rua Professor José Sátiro de Melo, 85, Centro, Piedade de Ponte Nova - Piedade de Ponte Nova
MG Tel.: (31) 3871-5110 <http://www.piedadedepontenova.mg.leg.br> - E-mail:
camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com 15/06/2026



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	2018. Antônio Mayrink Bordoni Prefeito Municipal	
2 - Leg Legislativa 18/2018 Turno: Único Autores: João Carlos Silveira Pereira, Flavio Magalhães da Cruz, Geraldinho do Posto	Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 de 05 de março de 2018 "Dispõe sobre autorização da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó Ltda. Objetivando a operacionalização de empréstimos consignados aos Vereadores e servidores Legislativos. Obs.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 "Altera a Lei nº. 694/1997, acrescenta o art. 7º-A a Lei nº. 694/1997 e revoga a Lei nº. 1.164/2017, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo aos Estudantes das Escolas Públicas de Piedade de Ponte Nova."	Matéria não votada
3 - Leg Legislativa 17/2018 Turno: Final Autor: Prefeito Municipal	Projeto de Lei nº 009 de 26 de fevereiro de 2018 Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 484 de 28 de junho de 1991.	Matéria não votada
4 - Leg Legislativa 16/2017 Turno: Final Autor: Prefeito Municipal	Projeto de Lei nº 015/2017 de 23 de outubro de 2017 Renumerado para Projeto de Lei nº 016/2017 Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências.	Matéria não votada

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
Legislativa nº 16 de 2017	Matéria não votada
Legislativa nº 18 de 2018	Matéria não votada
Legislativa nº 17 de 2018	Matéria não votada
Legislativa nº 6 de 2018	Carlinhos Motorista Sim Elvis Sim Flavio Magalhães da Cruz Sim



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Matéria	Votos
	Geraldinho do Posto Sim Gilberto Enfermeiro Sim Ireni Sim Joãozinho de João de Zita Não Votou Osmar do ônibus Sim Toninho Brum Sim

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Carlinhos Motorista/PTC

Elvis/DEM

Flavio Magalhães da Cruz/PR

Geraldinho do Posto/PSDB

Gilberto Enfermeiro/PSDB

Ireni/PDT

Joãozinho de João de Zita/PR

Osmar do ônibus/PPS

Toninho Brum/PTB

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - Leg Legislativa 17/2018 Turno: Final Autor: Prefeito Municipal	Projeto de Lei nº 009 de 26 de fevereiro de 2018 Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 484 de 28 de junho de 1991.	Matéria não votada
2 - Leg Legislativa 18/2018 Turno: Único Autores: João Carlos Silveira Pereira, Flavio Magalhães da Cruz, Geraldinho do Posto	Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 de 05 de março de 2018 "Dispõe sobre autorização da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó Ltda. Objetivando a operacionalização de empréstimos consignados aos Vereadores e servidores Legislativos.	Aprovado por Unanimidade O Sr. Presidente não votou por força regimental



Câmara Municipal Piedade de Ponte Nova

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Legislativa nº 18 de 2018	Carlinhos Motorista Sim Elvis Sim Flavio Magalhães da Cruz Não Votou Geraldinho do Posto Sim Gilberto Enfermeiro Sim Ireni Não Votou Joãozinho de João de Zita Não Votou Osmar do ônibus Sim Toninho Brum Sim
Legislativa nº 17 de 2018	Matéria não votada

Oradores das Explicações Pessoais

1 - Joãozinho de João de Zita/PDT -

Considerações Finais